



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 385/2025 exarado no processo administrativo nº 1019/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO E MÁQUINA PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.**

GIOVANI SFREDDO CNPJ: 05.111.245/0001-00 situado na Rua Brasil, nº845. Bairro: Centro. São Vicente do Sul - RS, CEP 97.420-000, no valor de **R\$5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total é de **R\$5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais).**

JUSTIFICATIVA: A aquisição de peças e contratação de mão de obra é necessário para manutenção de SANTANA IHX8121 e RETROESCAVADEIRA JCB que se encontram danificadas pelo desgaste natural causado pela utilização diária no desenvolvimento de suas atividades, assim necessitando a troca de peças e serviço de manutenção. Pois esta máquina e veículo precisam estar em boas condições de trabalho para suprir a demanda de serviços do município.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO			
Projeto/Atividade: 2278 - Manutenção dos Recursos do FEP			
Despesa:	535–	3390.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Despesa:	422–	3390.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

São Vicente do Sul, 24 de dezembro de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL